



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 189 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XXV, do Regimento Interno, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 35, de 22/10/2003, resolve:

INTERROMPER a partir de 09/02/2009 as férias da servidora SANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 535, Técnica Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, marcadas para 09/02/2009 a 20/02/2009 (1ª parcela), referentes ao período aquisitivo 2008/2009, por necessidade do serviço, nos termos do art. 80 da Lei 8.112/90, com a redação conferida pela Lei nº 9.527/97, ficando a fruição das mesmas para o momento oportuno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
para o momento oportuno.

JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE